



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa  
Diretoria de Material e Patrimônio

Processo Eletrônico n. 6200/2014

**CONVÊNIO N. 047/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VISANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, doravante denominado TJSC, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador NELSON SCHAEFER MARTINS, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecido na Rua Bulcão Viana, 90, CEP 88.020-160, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.272.448/0001-13, doravante denominado TCESC, neste ato representada por seu Presidente, Conselheiro LUIZ ROBERTO HERBST, resolvem celebrar este Convênio em decorrência do Processo Eletrônico n. 6200/2014, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**Cláusula primeira.** Este Convênio tem por objeto a disponibilização, por parte do TJSC, de informações relativas às certidões de óbito ao TCESC.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula segunda.** O TJSC obriga-se a:

I – disponibilizar ao TCESC para que por ele sejam consumidas, as informações fornecidas pelas serventias extrajudiciais, sobre as certidões de óbito lavradas no Estado de Santa Catarina, no âmbito do projeto Selo Digital de Fiscalização, para alimentar sistema informatizado mantido pelo TCESC;

II – promover a adequada atualização dos registros cadastrais de seus arquivos;

III– custear e disponibilizar os circuitos de comunicação e os equipamentos necessários ao acesso conveniado;

IV – autorizar o acesso ao banco de dados somente para consulta e emissão de relatórios/certidões;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa  
Diretoria de Material e Patrimônio


Processo Eletrônico n. 6200/2014

**DO FORO**

**Cláusula nona.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer conflitos inerentes ao presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam este Convênio em 2(duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, 29 de abril de 2015.



---

PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Nelson Schaefer Martins  
PRESIDENTE



---

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Luiz Roberto Herbst  
PRESIDENTE

2015. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - CLEVERSON OLIVEIRA - Diretor-Geral Administrativo e ZENITH CENTRO DE ENSINO E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO LTDA - MARCELO DA ROCHA - Sócio Administrador - FERNANDO VILAIN DE MELO - Sócio Administrador.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

OBJETO: Este Convênio tem por objeto a disponibilização, por parte do TJSC, de informações relativas às certidões de óbito ao TCJSC. PRAZO: O prazo previsto para vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Florianópolis, 29 de abril de 2015. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - NELSON SCHAEFFER MARTINS - Presidente e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - LUIZ ROBERTO HERBST - Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 066/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARTELLA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA -, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CNPJ n. 83.845.701-0001-59, neste ato representado por seu Diretor Geral Administrativo, Senhor CLEVERSON OLIVEIRA, e a empresa MARTELLA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., estabelecida na Rua Lúcio de Mendonça, 150, Arcias, CEP 88113-783, São José/SC, CNPJ n. 07.042.169/0001-53, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor MAURECI LADISLAU MARTINS, resolvem RESCINDIR, amigavelmente, o CONTRATO N. 066/2013, cujo objeto consiste na impermeabilização e execução de rede de drenagem do estacionamento elevado deste Tribunal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com este contrato e com as especificações e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária e quantitativa, das plantas do projeto arquitetônico, reproduzidos em CD-R, em razão da ordem de serviço que daria início a execução da obra nunca ter sido assinada. Florianópolis, 30 de abril de 2015. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - CLEVERSON OLIVEIRA - Diretor-Geral Administrativo e MARTELLA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - MAURECI LADISLAU MARTINS - Sócio.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 172/2013.003 DO CONTRATO Nº 172/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**

DA ALTERAÇÃO: Cláusula primeira. Fica alterado o item 14.1 do contrato ora aditado. Fica prorrogado até 10 de junho de 2015 o prazo da prestação de serviços previsto no item 5.20. Cláusula segunda. Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços objeto deste termo aditivo será realizado mensalmente, aplicando-se o ANS inserto no item 5.2.1 antes da emissão da Nota Fiscal. DO CUSTO: Cláusula terceira. Para cobrir a despesa referente à prorrogação do prazo de prestação de serviços previsto no item 5.20, fica suplementada a importância de R\$ 371.616,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais). DO CRÉDITO: Cláusula quarta. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Projeto n. 1611, elemento de despesa n. 449039, da Subação n. 6783, da Classificação Funcional Programática n. 02 126 0930.0425, do orçamento do Tribunal

de Justiça de Santa Catarina, advindos do Sistema de Depósitos Judiciais - SIDIJUD, para o exercício de 2015. DA RATIFICAÇÃO: Cláusula quinta. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Florianópolis, 10 de abril de 2015. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - NELSON SCHAEFFER MARTINS - PRESIDENTE - JORGE HENRIQUE SCHAEFFER MARTINS - PRESIDENTE DA CGINFO - DINART FRANCISCO MACHADO - COORDENADOR DA CGINFO - CLEVERSON OLIVEIRA - DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA - ILSON APARECIDO STABILE - Sócio Diretor.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - GABINETE DA DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PORTARIA DMP N.50, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

Designa servidor para a função de gestor operacional de contrato administrativo. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 1º da Resolução n. 18/2006-GP, com as alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º Designar, nos termos do artigo 7º, caput, da Resolução n. 11/2013-GP, o DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO e o DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestores operacionais do contrato n. 055/2015, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a empresa Liderança Limpeza e Conservação, cujo objeto Contratação de serviços continuados de mensageria, a serem executados nas dependências internas e externas dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, referente ao processo n. 559750-2014.1. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cleverson Oliveira - DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Contratação de serviços continuados de mensageria, a serem executados nas dependências internas e externas dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, de acordo com os Anexos I a VI, e a proposta da CONTRATADA. CRÉDITO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do projeto orçamentário 105, elemento de despesa n. 339037, da Subação n. 6785, da Classificação Funcional Programática n. 02 122 0930.0421, do orçamento do Fundo de Reparelhamento da Justiça, para o exercício de 2015. PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, 525.000,28 (quinhentos mil reais e vinte e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Florianópolis, 29 de abril de 2015. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - CLEVERSON OLIVEIRA - Diretor geral administrativo e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ANTONIO NERI VARELA - Diretor Adjunto de Relacionamento.

## Diretoria de Recursos Humanos

### Portaria

**PORTARIA DRH N. 407, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Prorroga prazo para a posse. O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 2º da Resolução n. 18/2006-GP, com alterações das Resoluções n. 22/2007-GP, 2/2010-